



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Data: 15/06/2022

Envio ao Protocolo	15/06/2022	Início de Tramitação	15/06/2022
--------------------	------------	----------------------	------------

Texto

Os Vereadores, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Berilo a seguinte proposição:

Emenda Supressiva 01/2022

SÚMULA:

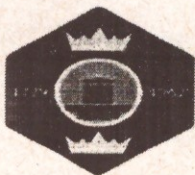
Emenda Supressiva nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 11/2022, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

Suprima-se, o Art. 54 e o parágrafo único do Art. 56 do Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

JUSTIFICATIVA

A Câmara de Vereadores de Berilo, através dos seus Vereadores, sempre norteou pelo bom desempenho de suas atividades, especialmente quando se diz respeito aos cumprimentos constitucionais e prazos estabelecidos pelas legislações que regem esta entidade.

No entanto, apresentamos esta emenda supressiva, convictos que esta Casa de Leis não retardará a aprovação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, aprovando ainda no exercício vigente, não vendo necessidade de conter no Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Lei acima citado os parágrafos e artigos a serem suprimidos. Observar também que com esta nova redação assegurará o Legislativo Municipal uma atenção mais ampla para fazer o seu papel de fiscalização junto ao Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Berilo – MG, 15 de junho de 2022

1 – Sueli Dias Pereira Machado

2 – José Edmilson Vieira da Silva

3 – Silvano Esteves de Souza

4 – Jose Nilson Araujo Cota

5 – Claudiléia Viana de Oliveira

6 – Júlio Moreira Dias

7 – Antônio Silvano Ferreira Cardoso

8 – Dailson Ceolho da Silva

9 -Welligton Raimundo de Souza Ferreira